

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC		
EMENTA: Recredencia o Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar nº 23264713, com sede na Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, instituição mantida por Elizabete Cristina de Oliveira – ME e reconhece o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade EaD, no âmbito do estado do Ceará, na forma subsequente ao ensino médio, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2028, sem interrupção, homologa o Regimento Escolar e, dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
NUP: 30021.002359/2024– 10	PARECER Nº 151/2025	APROVADO EM: 27/3/2025

I – RELATÓRIO

O senhor Manoel Vaz Coelho, via ofícios nº 008/2024 e nº 010/2024, datados, respectivamente, em 13 de setembro de 2024 e em 15 de novembro de 2024, Processo nº 30021.002359/2024 - 10, com entrada no CEE em 14 de outubro de 2024, solicitou à Presidente do CEE, Profa. Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o credenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará - CTPC e o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Censo Escolar nº 23264713, na modalidade EaD, na forma subsequente ao ensino médio, com sede na Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, instituição mantida por Elizabete Cristina de Oliveira – ME, sob o CNPJ n.15188529000158. O CTPC está credenciado pelo Parecer n. 0372/2022, com validade até 31 de dezembro de 2025, para ofertar cursos na modalidade Presencial e credenciada para a oferta em EaD pelo Parecer n.º 297/2022, com validade até 31 de dezembro de 2024.

A Presidente do CEE, em 11 de dezembro de 2024, designou, pela Portaria nº 302/2024, publicada no D.O.E de 16 de dezembro de 2024, a especialista avaliadora, Ofélia Alencar de Mesquita, graduada em Comunicação Social; especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem; Educação à Distância; mestre em Novas Tecnologia das Informações e Comunicação e em Educação e doutora em Educação; e o especialista, Professor José Renato de Brito Sousa, graduado em Engenharia Elétrica, mestre e doutor em Engenharia Elétrica para proceder à avaliação das condições de oferta da instituição e do curso, respectivamente. A avaliação se deu de forma presencial na sede do CTPC, para fins de

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

recredenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará, Censo Escolar nº 23264713, e do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade a distância, na forma subsequente ao ensino médio. A análise documental que precedeu a avaliação foi realizada pela assessora da Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim) que emitiu a Folha de Informação nº 339/2024, atestando a regularidade dos documentos.

A avaliação foi norteada pelo instrumento da Cesp/CEE: Instrumento de Avaliação para o recredenciamento e reconhecimento de curso, elaborado em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho Estadual de Educação (CEE), que regulamentam a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

Quanto à Gestão Escolar

A direção-geral e pedagógica da instituição é exercida pelo Sr. Manoel Vaz Coelho, licenciado em Pedagogia, especialista em Docência do Ensino Superior e Gestão Escolar com ênfase em Gestão Educacional.

A coordenação do curso é realizada pelo Sr. Luiz Bezerra Maia, engenheiro eletricitista e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

A orientação, supervisão e coordenação do estágio supervisionado está sob a responsabilidade do Sr. Marcelo da Silva Cardoso, engenheiro elétrico (ênfase em Engenharia Elétrica Industrial), especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

A tutoria em EaD é exercida pelos professores Paulo Victor Gomes da Rocha, graduado em Engenharia Elétrica e Antônio Vanderlei Brito Vieira, graduado em Engenharia Elétrica especialista em Engenharia Elétrica com ênfase em sistema de Automação.

A Secretaria Escolar é de responsabilidade da Sra. Marta Vânia Feitosa, com curso Técnico em Secretaria Escolar, habilitada na forma da lei, Reg. nº 0796/2011 - 01.

De acordo com a avaliação, observou-se que o CTPC possui um corpo gestor e docente competente, crítico, criativo e habilitado na forma da lei. Nas elaborações e análises dos documentos oficiais da escola, é possível observar que houve participação qualificada e cooperativa entre professores, coordenadores e representantes de discentes. A instituição está com a previsão de ofertar duas turmas a cada semestre com 30 (trinta) vagas.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico Institucional – PPI, Plano de Curso e Regimento Escolar:

O Plano de Curso atende ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica e nas Resoluções CEE Nº 466/2018 e CEE Nº 485/2020, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e CEE Nº 488/2021, que estabelece normas para a modalidade da educação a distância (EaD) no Estado do Ceará. Obedece, também, as orientações da 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

O curso Técnico em Eletrotécnica, ofertado na modalidade EAD, visa promover a qualificação de profissionais com aptidão às exigências do mercado de trabalho, com competências e habilidades desenvolvidas para preparar profissionais para atuarem no campo da eletrotécnica, de modo a atender o dinâmico crescimento do setor, preparando-os para desempenharem a profissão e analisar possíveis impactos no ambiente, com senso crítico, criatividade, ética profissional e disposição para o trabalho em equipe.

O Regimento Escolar está cadastrado no Sisprof e é de conhecimento dos segmentos que o compõem a instituição. Traz os princípios que regem o seu funcionamento, sua natureza, objetivos e finalidades, estrutura organizacional, regime didático, regime escolar, as normas de convivência que estão claramente pactuadas e as disposições transitórias.

Solicita-se que atualize o Regimento Escolar para agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazida pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024. Nos termos dos citados documentos legais, o fortalecimento da Cultura de Paz, o acesso à justiça social e a luta pelas garantias aos Direitos Humanos são pilares fundamentais de um regime democrático. Não existe democracia se não há a garantia dos Direitos Humanos; e a construção da Cultura de Paz, não se faz com violência ou guerras, por isso a Justiça Restaurativa vem corroborar com o respectivo reconhecimento dos erros, reparação dos danos causados, restauração do senso de comunidade. Ao lutar para promover a Cultura de Paz, faz-se imperiosa a garantia para assegurar que os Direitos Humanos sejam respeitados por meio do paradigma da Justiça Restaurativa e suas práticas. Nesse sentido recomendo que a instituição promova com professores e estudantes, ações complementares como palestras, seminários, mesas redondas, reflexões sobre mediação de conflitos, rodas de conversa, que tratem da questão dos direitos humanos de forma mais ampla, estudos sobre a homotransfobia (LGBTQIAPN+), a misoginia, o capacitismo e todas as formas de

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

preconceito e discriminação, trabalhando com o desenvolvimento de diretrizes de equidade, orientadas à inclusão e à construção da justiça social e restaurativa.

Recomendo ainda ajustar o Regimento Escolar, atendendo ao disposto no Decreto Presidencial n.º 12.385/2025 que regulamenta a Lei 15.100/25, que proíbe alunos da educação básica de usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas.

A matriz curricular do Curso Técnico em Eletrotécnica do CTPC está estruturada em módulos, buscando atender à demanda do mercado de trabalho e construir a identidade do curso definida no Perfil Profissional por meio de estudos específicos. A organização curricular atende ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e outras normas legais e está contida no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Curso.

Quanto à gestão, as decisões são tomadas em conjunto pelo diretor, coordenador do curso, coordenador de estágio e professores e participação dos alunos.

A instituição possui Projeto Político Pedagógico, organizado de acordo com as normas em vigor no CEE, está atualizado e cadastrado no Sisprof.

O Plano do Curso está organizado, atendendo ao que preceitua o CNCT e as diretrizes estabelecidas pelo CEE. Esses documentos, no entanto, não evidenciam a transversalidade do conhecimento. Chama-se a atenção para o fato de que no Plano de Curso os conteúdos curriculares apresentam bibliografias desatualizadas.

A estrutura, organização e conteúdo curriculares estão pautados na Proposta de Educação Profissional prevista na Resolução do CEE Nº 466/18, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020 e traz os componentes curriculares, as habilidades científicas e tecnológicas, as referências bibliográficas (desatualizadas), a prática profissional, momentos de aprendizagem presencial, inclusive nos laboratórios e tutoria.

A matriz traz a disciplina Educação a Distância com informações acerca de suas concepções, metodologias e técnicas, dentre outras.

O Regimento Escolar acompanha as observações registradas sobre o PPP e o Plano de Curso, ou seja, está bem fundamentado no que diz respeito à Educação a Distância. Os documentos foram analisados, considerando as Resoluções CEE nº466/2018/CEE, 485/2020/CEE, 488/2021/CEE e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 4ª edição 2021/MEC.

A instituição apresenta um portfólio diversificado de estratégias pedagógica,

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

recursos didáticos e de comunicação para o processo de ensino-aprendizagem que envolvem: os documentos da instituição cadastrados no Sisprof (Plano de Curso, Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar) e a organização didático-pedagógica que se encontra bem estruturada.

A justificativa apresentada no Plano de Curso está bem fundamentada, assim como os objetivos e o perfil dos profissionais concludentes do seu curso de Eletrotécnica.

As disciplinas estão distribuídas de forma adequada em módulos e possuem carga horária (teórica e prática) que atende aos objetivos voltados para a formação técnica do profissional de Eletrotécnica na modalidade EAD.

Professores e Ação Docente

A maioria dos docentes é contratada com 20 horas.

O quadro funcional do CTPC é composto por profissionais qualificados e competentes cuja atuação é de fundamental importância para o sucesso das ações educacionais desenvolvidas pela instituição.

O corpo docente responsável pelo desenvolvimento do curso é composto por profissionais graduados e pós-graduados em áreas afins da Eletrotécnica. Está constituído por nove professores aptos para o desempenho de suas funções. São sete graduados com bacharéis, um graduado licenciado e um tecnólogo. Entre eles, sete são especialistas. Todos os docentes apresentam experiência profissional no magistério e em áreas de atuação fora do magistério.

Os professores são contratados por hora-aula e ministram até três disciplinas distintas.

Infraestrutura

As instalações do prédio da instituição apresentam conforto, higiene, iluminação, ventilação; os espaços têm dimensões adequadas e recursos de acessibilidade.

A escola dispõe de banheiro adaptado para cadeirantes, mas ainda há outras formas de acessibilidade a serem implantadas em alguns ambientes, como mais faixas táteis, piso tátil, barras de proteção nos banheiros, mais rampas de acesso ao prédio, por exemplo.

As salas de aula estão em conformidade com as normas estabelecidas, tem espaço suficiente para acomodar cinquenta estudantes. Possuem iluminação, ar-condicionado, quadro branco de tamanho adequado para visualização dos registros, equipamento de data show, cadeiras suficientes, dispostas em fila e confortáveis, piso tátil, porta ampla e limpeza adequada, apresentando acessibilidade para alunos com necessidades diversas.

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

A instituição dispõe de sala apropriada para a diretoria. Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada, com espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet, impressora, acessibilidade e apresenta segurança.

A biblioteca oferece espaço restrito para estudo individual e gabinetes para estudos em pequenos grupos e para consulta online.

No que diz respeito a biblioteca física, ainda não há acervo que atenda a demanda do curso e a quantidade de livros disponíveis na biblioteca é insuficiente para atender a todos os estudantes. A biblioteca é um subsídio ao aluno, pois traz textos que dizem respeito à EaD e sobre Eletrotécnica, ao mesmo tempo em que contém outros recursos indispensáveis para a incentivar a autonomia do aluno.

Os materiais didáticos estão em dois formatos, vídeo com aulas gravadas para cada disciplina; e apostilas, estas publicadas em extensão PDF no AVA.

O material impresso, portanto, constituirá a mídia predominante do curso e fará a interação direta do estudante com o conteúdo, instigando o raciocínio e oportunizando o exercício de operações de pensamento. O material abre espaço para que o estudante registre o resultado de suas reflexões e manifeste suas reações com relação aos conteúdos estudados, expresse suas críticas e criatividade. Constituem materiais impressos: guias de estudo por disciplina, caderno de exercícios, fichas e roteiros, textos diversos, além de livros e indicação de *webgrafia*, entre outros.

O meio impresso e virtual será o suporte predominante na relação aluno-conteúdo. Além de ser o tipo de material mais utilizado em EAD, como reforça Lorenzo Garcia Aretio (in *Educación a la Distancia: La teoria y la pratica. España: Uned, 2001*), é acessível, fácil de manusear, possui capacidade de portabilidade, não necessita de equipamentos para transportar e acessar para possibilitar a leitura e releitura seletiva entre outras vantagens.

O material didático interativo no formato Cd Rom será complementar ao material impresso, constituindo um KIT. Devido ao seu potencial de armazenamento e portabilidade, permitirá disponibilizar conteúdos de diversos tipos e formatos que, pela complexidade de produção e distribuição, não poderão ser disponibilizados no formato impresso, ou na plataforma, como apresentações em power point, vídeos, apostilas, textos, demonstrações e demais materiais específicos de disciplinas.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA — oferece um conjunto de ferramentas computacionais que permitem a criação e o gerenciamento de cursos à distância, potencializando processos de interação, colaboração e cooperação e reunindo, numa única plataforma, possibilidades de acesso online ao conteúdo de

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

curios. Oferece, também, diversos recursos de comunicação/interação/construção entre aluno e professor, aluno e tutor, aluno e conteúdo, aluno e aluno.

A videoconferência, como ambiente de ensino e de aprendizagem, não é um novo método didático, constitui-se, sim, num novo meio técnico para o ensino. Como todo meio, não possui nenhuma vertente pedagógica intrínseca. A vertente será definida no planejamento de acordo com os objetivos e necessidades pedagógicas do curso e das disciplinas.

O laboratório de informática possui condições satisfatórias para apoiar os estudantes em eventuais usos, há acessibilidade para cadeirantes, inclusive uma cadeira de rodas, no entanto o espaço é compartilhado com a biblioteca.

O laboratório específico ao curso está de acordo com as especificações do CNCT e o espaço apresenta boas condições de acessibilidade, menos piso tátil.

A cozinha é ampla, salubre e organizada, dispõe de balcões e pias adequadas e em número suficiente, os equipamentos (fogão, frizer, geladeira, armários e outros) estão conservados e higienizados, utensílios.

A instituição tem almoxarifado, mas os materiais parecem não estar organizados, nem catalogados. O espaço é salubre.

MATRIZ CURRICULAR

A matriz do curso Técnico em Eletrotécnica está organizada em quatro módulos, com carga horária à distância de 960h (80%) e uma carga horária presencial de 240h (20%), acrescida de 300 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.500 horas, estruturadas conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição.

Durante o desenvolvimento dos módulos, organizados de forma flexível serão utilizados os seguintes recursos de mediação da aprendizagem: encontros presenciais; manual do estudante a distância; material didático impresso; material complementar interativo; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); e outras atividades de estudo a distância.

Para cumprimento do Estágio Supervisionado, o CTPC celebrou convênio com empresas conveniadas para a realização do estágio que são: J.B.R Solar e Padrões Elétricos Ltda., S. Fernandes da Silva Construções Ltda. e Amigona Máquinas e Ferramentas Ltda..

O estágio tem critérios definidos no Regulamento do Estágio Supervisionado e no Regimento Escolar e demais regulamentações existentes, sendo planejado, executado, acompanhado e avaliado para propiciar a complementação do processo de aprendizagem.

O estudante trabalhador, matriculado em estágio supervisionado, que

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

comprovar exercer funções correspondentes às competências profissionais a serem desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, poderá ter o tempo de trabalho aceito como atividade de estágio curricular supervisionado obrigatório mediante análise da coordenação do curso e cumprimento das atividades avaliativas deste componente curricular.

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA						
Módulo I						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	EaD/ horas	Teoria /horas	Presencial /horas	Práticas /horas
01	Ambiente Virtual da Aprendizagem Informática Aplicada	60	48	48	12	12
02	Elettricidade de Corrente Contínua	60	48	48	12	12
03	Desenho Técnico	40	32	32	08	08
04	Empreendedorismo	40	32	32	08	08
05	Matemática Aplicada	60	48	48	12	12
06	Saúde, Segurança e Meio Ambiente.	40	32	32	08	08
Total do Módulo I		300	240		60	
Módulo II						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	EaD/ horas	Teoria /horas	Presencial /horas	Práticas /horas
07	Elettricidade de Corrente Alternativa	60	48	48	12	12
08	Eletrônica Básica	60	48	48	12	12
09	Gestão da Manutenção	60	48	48	12	12
10	Mecânica Técnica	60	48	48	12	12
11	Máquinas Elétricas I	60	48	48	12	12
Total do Módulo II		300	240		60	
MÓDULO III						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	EaD /horas	Teoria /horas	Presencial /horas	Práticas /horas
12	Eletrônica de Potência	60	48	48	12	12
13	Eletrônica Digital	60	48	48	12	12
14	Instalações Elétricas Prediais	60	48	48	12	12
15	Medidas Elétricas	60	48	48	12	12
16	Máquinas Elétricas II	60	48	48	12	12
Total do Módulo III		300	240		60	

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

MÓDULO IV						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	EaD /horas	Teoria /horas	Presencial /horas	Práticas /horas
17	Comandos Elétricos	60	48	48	12	12
18	Programação de Central Lógica de Programação	60	48	48	12	12
19	Transmissão e Distribuição de Energia	60	48	48	12	12
20	Instalações Elétricas Industriais	60	48	48	12	12
21	Energias Renováveis	60	48	48	12	12
Total do Módulo IV		300	240		60	
MÓDULO V						
Código	Unidades Curriculares	C.H.	EaD /horas	Teoria /horas	Presencial /horas	Práticas /horas
22	Estágio Curricular	300	-	-	300	300
Total do Módulo V		300	-	-	300	
CARGA HORÁRIA TOTAL		1.500	960		240	

A seguir, as notas atribuídas na Avaliação Final para Recredenciamento da instituição do CTPC. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 10,20; Dimensão 2 – média 11,32 e Dimensão 3 – média 10,50.

AValiação Final da Instituição:

Médias a Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	17	5	3,4	3	10,20
Dimensão 2	51	18	2,83	4	11,32
Dimensão 3	21	6	3,5	3	10,50
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					32,02
CONCEITO FINAL =3,2					

* com precisão de até duas casas decimais

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO^{1,2}: 3,0

¹ Total de Pontos com os pesos ÷ 10.

² conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

A seguir, as notas atribuídas na avaliação final para reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica nos aspectos avaliados. As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 10,50; Dimensão 2 – média 13,78 e Dimensão 3 – média 8,57.

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO ELETROTÉCNICA:

Médias das Dimensões	Total de Pontos das notas	Número de indicadores avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO ^{O*}	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	49	14	3,50	(3)	10,50
Dimensão 2	31	9	3,44	(4)	13,78
Dimensão 3	20	7	2,86	(3)	8,57
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					32,85

* com precisão de até duas casas decimais

CONCEITO FINAL DO CURSO^{1,2}: 32,85 / 10 = 3

Conceito final 3.

¹ Total de Pontos com os pesos ÷ 10.

² conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

Explica-se que, ao realizar o cálculo para determinar os Conceitos, Institucional (CI) e de Curso (CC), foram considerados os pesos atribuídos às diferentes dimensões do instrumento de avaliação, onde as notas variam de 1 a 4 em uma escala crescente. O resultado final foi obtido pela soma total de pontos, levando em consideração os pesos, e em seguida dividindo o resultado por 10. Dessa maneira, em ambos os casos, foi alcançado um Índice de Conceito de Curso (CC) igual a 4 após a conversão e o arredondamento do resultado original, evidenciando a excelência na qualidade dos cursos.

FOR: GR
REV: KB

Cont./Parecer nº 151/2025

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n. 9.394/1996; Resolução CNE/CEB n. 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT- 4ª edição; Resolução CNE/CEB nº 04/99, Resolução CEE Nº 485/2020. Os referidos critérios a serem adotados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, Resolução nº 074, de 5 de julho de 2019 do Conselho Federal de Técnicos Industriais, disciplina e orienta as prerrogativas e atribuições dos Técnicos Industriais com habilitação em Eletrotécnica, a Norma Brasileira ABNT 9050, a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e o Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978 que regulamenta a Lei nº 6.530/1978; a; Resolução CEE nº 395/2005 que estabelece diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e Resolução CEE nº 485/2020, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018 e na Resolução 488/2021 que estabelece normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Educação a Distância (EaD) no estado do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Após a constatação das condições satisfatórias do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, atestadas pela análise documental realizada pela Cedup e pelos relatórios dos especialistas avaliadores, VOTO pelo credenciamento do Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará – CTPC, Censo Escolar nº 23264713 e pelo reconhecimento o Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade a distância, na forma subsequente ao ensino médio, com sede na Rua São Francisco, 606, bairro Centro, CEP: 63010-215 – Juazeiro do Norte-CE, mantido por Elizabete Cristina de Oliveira – ME, com sede no mesmo endereço, com a previsão da oferta de duas turmas por semestre com 30 (trinta) vagas cada, com validade até 31 de dezembro de 2028, sem interrupção, homologa o Regimento Escolar, e dá outras providências.

Ao expressar o voto recomendo que a instituição deverá:

- 1) reformular em conjunto com seus educadores e com a participação de representação estudantil o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Regimento

FOR: GR
REV: KB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 151/2025

Escolar (RE) para: Agregar a tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024;

2) inserir, também, nos documentos PPI e RE, conforme Decreto Presidencial n.º 12.385/2025 que regulamenta a Lei 15.100/25;

3) implantar, conforme as Normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT, a identificação visual nas paredes e chão (piso tátil) para contemplar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual, inclusive como uma forma de ficar atento à Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência; ampliar o acervo da biblioteca com exemplares físicos, atualizados em quantidade suficiente para todos os estudantes;

4) incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para ter validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020; como também o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no DOE.

5) atentar para o estabelecido no art. 5º, § 3º, da Resolução CEE n.485/2020, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência".

Este é o Parecer que submeto à Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 27 de março de 2025.


CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE